PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 03 de junho de 2016.

REF: ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016 - PROCESSO Nº: 101/2016 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, NO PERIODO DE 12 MESES - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Em atenção à solicitação de informações encaminhada via e-mail pela empresa R.Z. DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA - EPP, O Senhor Pregoeiro manifestou-se, nos termos abaixo:

O Edital supracitado atende o dispositivo legal da Lei Complementar 147/2016 de 07 de agosto de 2014 no artigo 48 inciso I.

(Redação originária da LC n. 123/2006) Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório: I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela LC n. 147/2014) Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Portanto assim do verbo "deverá", o que denota a imperatividade das regras cabe a Administração Municipal determinar a aplicação da legislação federal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

O presente esclarecimento está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Presencial.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS PREGOEIRO OFICIAL

Local:	, de de 2016.
Nome por Extenso:	
RG. n.º:	
	ASSINATURA/CARIMBO

FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: pregao@itapetininga.sp.gov.br

25

ASSUNTO ESCLARECIMENTO REFERENTE AO EDITAL PR/66/2016

<felipe@biomedix.com.br> &

licitacao@itapetininga.sp.gov.br> &

02.06.2016 14:37



esclarecimento.jpg (1.7 MB)

Boa tarde!

Enviamos em anexo Pedido de Esclarecimento e providencia referente ao Pregão Presencial nº 66/2016, o mesmo está sendo encaminhado para protocolo no endereço Praça do três poderes, 1000 - 1º andar.

Ficamos no aguardo da resposta.

Desde já agradecemos a atenção

Felipe Maia.

Felipe Maia

felipe@biomedia.com.br

Central de atendimento: (11) 3871-0095

www.biomedix.com.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA **ESTADO DE SÃO PAULO** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - REFERENT 0101/2016

Prezados Senhores.

R.Z. de Oliveira Diagnóstica, inscrita no CNPJ so 1.694 - Sumaré, Cep: 01258-000, vem mui re assinado, requerer esclarecimentos referente ac

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO № 66/2016 - PRÓCE 0101/2016

Prezados Senhores,

R.Z. de Oliveira Diagnóstica, inscrita no CNPJ sob nº 05.328.040/0001-80, sediada em São Paulo/SP, Rua Apinajés, 1.694 - Sumaré, Cep: 01258-000, vem mui respeitosamente, por intermédio de seu representante legal in fine assinado, requerer esclarecimentos referente ao Processo Licitatório supra citado:

1 – No preâmbulo do referido Edital, específica o objetivo do mesmo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, NO PERIODO DE 12 MESES - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Conforme exposto no preâmbulo o Edital foi aberto exclusivamente para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº123 de 14/12/2016, diante a jurisprudência, sabemos que não necessariamente todos os itens com o valor total abaixo de R\$ 80.000,00 devem ser exclusivos a ME-EPP, isso faz com que o processo licitatório tenha menos concorrentes, fazendo com que a busca da maior vantagem para a ADMINISTRAÇÃO PUBLICA seja menor, e como sabemos, o objetivo do Processo Licitatório é ceder em favor da isonomia e da maior vantajosidade para administração publica.

art. 3º, caput, da Lei 8.666/93, in verbis:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomía, a seleção da proposta mais <u>vantajosa para a administração</u> e a <u>promoção do desenvolvimento nacional sustentável</u> e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Assim, por todo o exposto acima, pedimos encarecidamente a respeitosa Prefeitura do Município de Itapetininga que analisem o Pregão supra mencionado e que abra para AMPLA participação, para uma maior competitividade e consequentemente uma maior vantagem de preços para a Administração Publica.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para elevarmos votos de cordiais saudações.

São Paulo, 02 de Junho de 2016.

R.Z. DE OLIVEIRA DIAGNOSTICA - EPP CNPJ: 05.328.040/0001-80 **FELIPE MARCO OLIVEIRA MAIA** RG nº 45.189.093-0- SSP/SP CPF. 325.512.798-01 RTAMENTO DE LICITAÇÃO

R.Z. DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA-EPP

05.328.040/0001-80

Rua Apinajés, 1694 (Antigo Dr. Paulo Vieira, 91) Pompéia - CEP: 01258-000

SÃO PAULO - SP

Rua Apinagés, 1694 Perdizes - CEP. 01258-000 São Paulo - SP - 55 (11) 3871 0095 www.biomedix.com.br